



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

*Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:*

### 1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviço de manutenção de rede de internet, computadores, sonorização, reparação, manutenção de aparelhos eletrônicos sem o fornecimento de peças e suporte em serviços de streaming, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços de manutenção de rede de internet, computadores, sonorização, reparação, manutenção de aparelhos eletrônicos sem o fornecimento de peças e suporte em serviços de streaming.	Mês	12		

### 2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. A manutenção preventiva compreende, genericamente, a verificação do funcionamento básico das partes mecânicas, elétricas e eletrônicas, limpeza e lubrificação (caso necessário), ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, substituição de peças defeituosas, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos

2.1.2. As manutenções preventivas dos equipamentos eletrônicos, em sua totalidade deverão ser realizadas pela CONTRATADA, durante a vigência da contratação, independentemente de abertura de chamado técnico, devendo ser organizadas e previamente agendadas em conjunto com a CONTRATANTE. A comprovação será através de relatório mensal apresentado pela CONTRATADA.

2.1.3. Não será admitida a remoção dos equipamentos para o laboratório da CONTRATADA, sendo necessária a realização integral do atendimento nas instalações da CONTRATANTE;



2.1.4. Para os casos em que for necessária a remoção de equipamentos para o laboratório da CONTRATADA, o tempo de solução passará a ser de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que o equipamento for retirado conforme registro no Livro de Protocolo da CONTRATANTE;

2.1.5. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no próprio local da instalação dos equipamentos ou em local reservado à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo;

2.1.5.1. Por ocasião da realização das sessões da Câmara Municipal fora do horário de expediente e ocorrendo algum defeito nos equipamentos indispensáveis para a continuidade da reunião, a CONTRATADA deverá atender prontamente ao chamado no prazo de 40 (quarenta) minutos.

2.1.6. Os serviços de manutenção preventiva incluem a instalação/reinstalação, sempre que necessário, dos softwares básicos de forma a restabelecer o equipamento para o pleno uso;

2.1.7. No caso de necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA entregará à CONTRANTE, relatório indicando as peças necessárias para a substituição e o motivo/justificativa para a troca.

2.1.8. O serviço de suporte de streaming consiste no apoio e orientação quanto ao funcionamento dos SOFTWARES da CONTRATANTE necessários para a perfeita realização das lives e da divulgação dos demais conteúdos produzidos pela Câmara Municipal.

2.1.9. Os serviços serão executados durante o exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por mais um ano (2024), se conveniente e oportuno para a Câmara Municipal.

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [camarabodorn@hotmail.com](mailto:camarabodorn@hotmail.com) ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.**

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

\_\_\_\_\_  
Carla Daniele Dantas Pereira  
Chefe da Secretaria Geral

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 76828173